

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Recebido 2.ª via  
Snyalle Kiste  
15/09/2023  
20:08h

## PROJETO DE LEI Nº 071 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica alterada a escolaridade exigida para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Cozinheira, passando ser obrigatória a formação de Nível Médio Completo.

**Art. 2º** Em razão das alterações realizadas por meio desta Lei, o Anexo I da Lei nº 1.988 de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	INSTRUÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS	b) Instrução: 3ª série completa do Ensino Fundamental; (Redação dada pela Lei nº 2057/2006)  <b>b) Instrução: Escolaridade Ensino Médio Completo</b>
MOTORISTA	b) Instrução: 3ª série completa do Ensino Fundamental; (Redação dada pela Lei nº 2057/2006)  <b>b) Instrução: Escolaridade Ensino Médio Completo</b>
COZINHEIRA	b) Escolaridade: Nível de 5ª série completa do Ensino Fundamental  <b>b) Instrução: Escolaridade Ensino Médio Completo</b>

**Art. 3º** As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas.

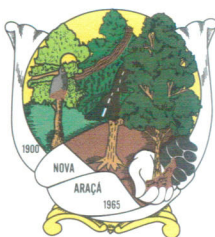
**Art 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá/RS, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

**ADEMIR DAL POZZO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ**  
( ) Aprovado (X) Rejeitado por 8  
Com \_\_\_ Votos Vencidos/\_\_\_ Abstenções  
Sessão (X) Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 14/09/23 ATANº 34  
Elna Lore Bepi  
PRESIDENTE



# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

### Projeto de Lei nº 71/2023

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, o qual **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.988/2005 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores, a aprovação deste projeto para alterar a Lei Municipal nº 1.988/2005 se faz pertinente, tendo em vista a discricionariedade do Prefeito, visando adequar a natureza dos cargos ao grau de responsabilidade, complexidade e suas peculiaridades.

Dentre as medidas a serem executadas por esta municipalidade, no que tange ao assunto Administração de Pessoal, a alteração de requisito de escolaridade para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Cozinheira é uma delas. Constatou-se que o requisito de escolaridade em nível de Ensino Médio, considerando suas respectivas atribuições, encontra-se mais adequado ao cargo ocupado.

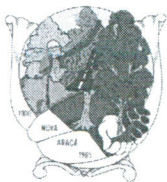
Tais medidas propostas no presente projeto visam adequar a realidade administrativa pela qual atravessa nosso município, sendo que a nossa legislação municipal encontra-se defasada e ou em desconformidade com as necessidades advindas das constantes mudanças nas atribuições dos mais variados cargos.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e posterior aprovação deste projeto.

Nova Araçá/RS, 22 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**ADEMIR DAL POZZO**  
*Prefeito Municipal*



## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

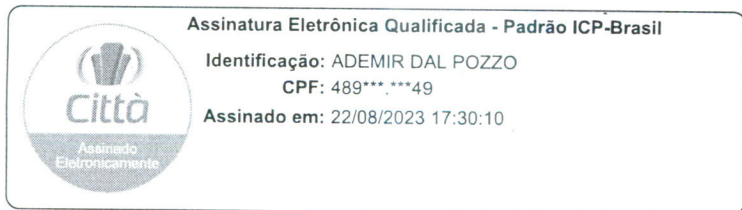
CNPJ: 87502902000104 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5D455925>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo -		 5D455925
Documento 000071 / 2023	Processo -	



Hash do documento (SHA-256): a1f129c5d6e7ecce6f44ae04c9ffe2bf012046c14953958782ed1613b85b41b8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.